



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

= CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.01/81 - DE 05 DE MAIO DE 1981

Atualiza a Remuneração dos Vereadores e a Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, -
Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o
Regimento Interno e nos termos do resolvido pelo Plenário, -
promulga a seguinte resolução:

Artigo 1º - Ficam atualizadas, a contar de 1º de março de 1981, a Remuneração dos Vereadores e a Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis (artigo 6º, da Lei Complementar nº.25, de 02/07/75, modificada pela Lei Complementar nº.38, de 13/11/79), ambas instituídas pela Resolução nº.01/77 - de 22 de novembro de 1977.

Parágrafo primeiro - A atualização da remuneração de que trata o presente artigo, será feita da seguinte forma:

Subsídio

Parte Fixa	Cr\$ 4.800,00
Parte Variável	Cr\$ 7.200,00

Sessões Extraordinárias

Máximo de 4 (quatro) por mês	Cr\$ 1.200,00
T o t a l	Cr\$ 13.200,00

Parágrafo segundo - A atualização da Verba de Representação de que trata o presente artigo, será feita na base de Cr\$8.000,00-(oito mil cruzeiros) mensais.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 05 de -
maio de 1981.

SÉRGIO APARECIDO DALLA MULLE
- Presidente -

OSMAR BUENO DE CAMARGO
- 1º. Secretário -

GERALDO BERTANHA
- 2º. Secretário -



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO - BIENIO 1981/83

PARECER Nº. ____/8__.

Trata o presente Projeto de Resolução nº 01/81-CMC, de autalização da remuneração dos senhores vereadores e verba de representação do Senhor Presidente da Edilidade..

A matéria está em condições de ser aprovada pois se enquadra nas disposições do artigo 6º, da Lei Complementar nº 25, de 02/07/75, modificada pela Lei Complementar nº 38, de 13/11/79.
É O NOSSO PARECER

Cordeirópolis, 19 / maio 1981.

ORLANDO VITOTE - Presidente

ABILIO BOTEON - Membro

MILTON ANTONIO VITTE - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - BIÊNIO 1981/83
PARECER Nº ____/8__

Opinamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Resolução nº 01/81-CMC, que dispõe sobre a Atualização da remuneração dos senhores vereadores e da verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, por entendê-lo dentro dos ditames preconizados pelo artigo 6º da Lei Complementar nº 25, de 02/07/75, modificada pela Lei Complementar nº 38, de 13/11/79.
É O NOSSO PARECER.

Cordeirópolis, 19 / maio / 1981.

NELSON ZANETTI - Presidente

ABILIO BOTEON - Membro

MILTON ANTONIO VITTE - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

== CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS ==

RESOLUÇÃO Nº.01/81

DE 20 DE MAIO DE 1 981

Atualiza a Remuneração dos Vereadores e a Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e nos termos do resolvido pelo Plenário, promulga a seguinte resolução:

Artigo 1º - Ficam atualizadas, a contar de 1º de março de 1981, a Remuneração dos Vereadores e a Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis (artigo 6º, da Lei Complementar nº.25, de 02/07/75, modificada pela Lei Complementar nº.38, de 13/11/79), ambas instituídas pela Resolução nº.01/77 - de 22 de novembro de 1977.

Parágrafo primeiro - A atualização da remuneração de que trata o presente artigo, será feita da seguinte forma:

Subsídio

Parte FixaCr\$ 4.800,00
Parte VariávelCr\$ 7.200,00

Sessões Extraordinárias

Máximo de 4(quatro) por mêsCr\$ 1.200,00

T o t a lCr\$13.200,00

Parágrafo segundo - A atualização da Verba de Representação de que trata o presente artigo, será feita na base de Cr\$8.000,00-(oito mil cruzeiros) mensais.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 20 de maio de 1981.

SÉRGIO APARECIDO DALLA MULLE
- Presidente -

OSMAR BUENO DE CAMARGO
- 1º Secretário -

GERALDO BERTANHA
- 2º Secretário -